



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 088

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2024.

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3175, de 8 de dezembro de 2021, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 044/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 044/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl

Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

☐ Favorável ☐ Contrário ☒ Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que altera a Lei Municipal nº 3175, 8 de dezembro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel de propriedade de Julio Sritzenger e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Tais alterações se fazem necessárias para possibilitar o devido registro da Desapropriação junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI, tendo em vista que o proprietário do imóvel, segundo consta na matrícula é o sr. Julio Stritzenger, no entanto o mesmo é falecido, e a sra. Irene é sua única filha viva, portanto representante do espólio de Julio Stritzenger.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, entretanto, diante da sugestão de Emenda Modificativa sugerida pela Procuradoria Geral do Município, a Comissão apresenta, na forma do artigo 104, §5º, Emenda Modificativa em anexo, pelos fatos e fundamentos exarados na justificativa da Emenda.

Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 044/2024**, com a Emenda Modificativa ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE JULHO DE 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro